

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS CORRENTE**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 03/2019 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL
DO PIAUÍ – CAMPUS CORRENTE E A
EMPRESA JAVÉ-YIRÊ CONSULTORIA,
EVENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO
LTDA-ME.**

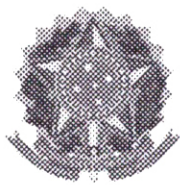
CONTRATANTE: O Instituto Federal do Piauí – Campus Corrente, com sede na Rua Projetada Seis, nº 380, Bairro Nova Corrente, inscrito no CNPJ sob o nº 10.806.496/0010-30, UASG nº 158362, representado por seu Reitor, o senhor Paulo Borges da Cunha, nomeado por Decreto Presidencial de 16 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União, em 17 de agosto de 2021, seção 2.

CONTRATADA: A empresa JAVÉ-YIRÊ CONSULTORIA, EVENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.425.466/0001-64, estabelecida na Rua Deputado João Lopes, Nº 100, Sala 09, Centro, CEP 60.060-130, em Fortaleza – CE, representada pelo senhor Marcos Antônio Ponciano Virgínio, portador da Carteira de Identidade nº 841407-85, expedida pela SSP/CE, e CPF nº 248.042.903-20.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo instruído no processo nº 23181.000682/2019-93, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM, ao IFPI/Campus Corrente, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Aditivo é a **prorrogação contratual** por mais **12 (doze)** meses, compreendendo o período de **06/01/2023 a 06/01/2024**, nas mesmas condições anteriores, fundamentada nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8666/93, na Cláusula Segunda do Contrato nº 03/2019, bem como a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA, que passa a contemplar os valores estipulados a seguir:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS CORRENTE**

E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, para efeitos legais.

Teresina, 21 de novembro de 2022.

PAULO BORGES DA
CUNHA:25521748172
Assinado de forma digital por PAULO BORGES DA CUNHA:25521748172
Dados: 2022.12.28 15:32:41 -03'00'

CONTRATANTE

MARCOS ANTONIO PONCIANO
VIRGINIO:24804290320
Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO PONCIANO VIRGINIO:24804290320
Dados: 2022.12.14 14:35:07 -03'00'

CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/12/2022 | Edição: 246 | Seção: 3 | Página: 90

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí/Campus Corrente



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2022 - UASG 158362

Número do Contrato: 3/2019.

Nº Processo: 23181.000682/2019-93.

Pregão. Nº 2/2019. Contratante: INST. FED. PIAUI/CAMPUS CORRENTE. Contratado: 02.425.466/0001-64 - JAVE - YIRE CONSULTORIA, EVENTOS, SERVICOS E COMERCIO L. Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 06/01/2023 a 06/01/2024, nas mesmas condições anteriores.

fundamentada nos termos do inciso II, do art. 57, da lei nº 8666/93, na cláusula segunda do contrato no 03/2019, bem como a alteração da cláusula terceira.. Vigência: 06/01/2023 a 06/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 346.440,00. Data de Assinatura: 28/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 28/12/2022).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.